

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EST. DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0004-01

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

DECRETO Nº 2.054 de 12 de novembro de 2010.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.735, de 12/11/2010:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2010, no valor de **R\$ 295.031,58 (duzentos e noventa e cinco mil, trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, com recursos provenientes de Anulações Parciais/Totais de dotações orçamentárias e do Excesso de Arrecadação de recursos vinculados para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0005.1.035.000	Pav. Asfáltica Sob/Pav. Poliédrica		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (2028)	01000	15.031,58
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	31800	280.000,00
SUBTOTAL			295.031,58
TOTAL			295.031,58

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Anulações Parciais/Totais de dotações orçamentárias e Excesso de no valor de **R\$ 295.031,58 (duzentos e noventa e cinco mil, trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
002	Divisão de Fomento Pecuário		
20.602.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (303)	01000	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (305)	01000	1.000,00
SUBTOTAL			6.000,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (336)	01000	3.000,00
18.541.0033.2.061.000	Proteção de Mananciais		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (340)	01000	4.600,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (342)	01000	1.431,58
SUBTOTAL			9.031,58
TOTAL			15.031,58

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EST. DO DO PARANA

CNPJ 76.205.665-0001-01

Município, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Excesso de Arrecadação

	Fonte	Valor (R\$)
2.4.7.1.99.99.37.00- Pav. Asfáltica s/ Pedras Irregulares (216)	31800	280.000,00
TOTAL		280.000,00
TOTAL		295.031,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal